

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE – SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3066, de 19 de julho de 2017.

Dispõe sobre a composição do novo **Conselho Municipal de Transporte Escolar (CMTE)**, do município de Bofete/SP e da outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 2.141, de 19 de fevereiro de 2014.

Dr. Dirceo Antonio Leme de Melo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes integrantes que constituirão o Conselho Municipal de Transporte escolar (CMTE), Conforme Lei Municipal nº 2.141, de 19 de fevereiro de 2014.

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Claudinéia Aparecida Vaz -RG: 29.411.407-5

Suplente: Douglas Ricardo Lima Ramos - RG: 22.458.677-4

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Nilton Ferreira de Sales - RG: 7.810.278-9

Suplente: Ana Lucia de Oliveira - RG: 23.278.731-1

III- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Franciele Caroline Cunha Camargo - RG: 48.836.516-8

Suplente: Lucivane Gelce Pontes de Souza - RG: 45.586.622-3

IV- REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

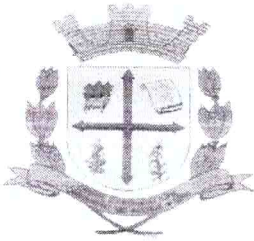
Titular: Danielle de Melo D'Angelo Ramos -RG:26.285.585-9

Suplente: Tatiana Martins Miranda Capellari - RG: 25.771.475-3

V- REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULO PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL.

Titular: Joel Domingues da Silva - RG: 18.444.514

Suplente: Valdir Mariano - RG: 16.189.292



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE – SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

VI – REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULO PERTENCENTE AOS PRESTADORES DE SERVIÇO.

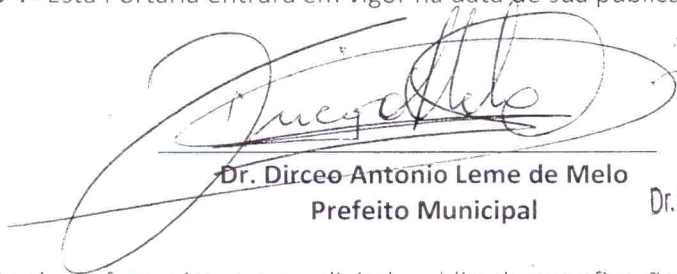
Titular: Agnaldo Cassemiro Filho - RG: 26.575.591-8

Suplente: Tito Lívio Vieira - RG: 28.792.793-3

Artigo 2º Os membros do CMTE terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Artigo 3º O exercício de mandato dos membros do CMTE será gratuito e considerado de relevância para o município.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Dr. Dirceo Antonio Leme de Melo
Prefeito Municipal

Dr. Dirceo Antonio Leme de Melo
Prefeito de Bofete/SP

Arquivado na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal.



Douglas Ricardo de Lima Ramos
Diretor de Projetos e Planejamento

Douglas Ricardo de Lima Ramos
Diretor de Projetos e Planejamento